



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 08.03.2017

Aos 08 dias do mês de março de 2017, compareceu à sede da 15ª Vara Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000826-97.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular, Ricardo Fioreze, pela Juíza Substituta lotada, Adriana Seelig Gonçalves, pelo Diretor de Secretaria, Gabriel Pacheco dos Santos, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16.04.1979

Data da última correição realizada: 11.07.2016

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: 1º.01.2016 a 08.03.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.02.2016 a 31.01.2017.

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ricardo Fioreze	Juiz do Trabalho Titular	24.09.2013
Adriana Seelig Gonçalves	Juíza do Trabalho Substituta lotada	03.06.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 28ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do



Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados “J1” e “J2”.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total
1 Ricardo Fioreze	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 24.09.2013	Há 3 anos, 5 meses e 15 dias*
2 Adriana Seelig Gonçalves	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 03.06.2013	Há 3 anos, 9 meses e 6 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta Lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Titular Ricardo Fioreze	Férias	09.05 a 07.06.2016 03 a 24.10.2016	52 dias
	Afastamento P.E. nº15832824/16	16.01.2017	1 dia
Substituta lotada Adriana Seelig Gonçalves	Férias	07.01 a 09.02.2016 11 a 31.03.2016 18 a 31.07.2016 09 a 24.01.2017	85 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Gabriel Pacheco dos Santos	Diretor de Secretaria (CJ3)	23.09.2014
2 Gilmara Pavão Segala	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14.12.2015
- Fernanda Menezes Luz	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	03.06.2013
3 Carla Brunhilde Krohn	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	17.03.2014
4 Juliana Kreling	Assistente de Execução (FC04)	16.03.2012
5 Clarissa Gonçalves Vido	Secretária de Audiência (FC03)	13.02.2014
6 Gisele Elias Dos Santos Vaz	Secretária de Audiência (FC03)	22.11.2004
7 Caroline Gobbi	Assistente (FC02)	22.09.2014
8 Sonia Elisabeth Johann	-	18.05.1994
9 Monique de Cesaro*	-	21.10.2013
EXC Luísa Bergmann**	-	19.05.2014



10	Francisco Scheffel Rodrigues	-	16.12.2014
11	Heloisa Helena de Araújo	-	10.11.2015
12	Ricardo Simon Pires	-	15.12.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.02.2017 e revisão em 23.02.2017)

* Há previsão de saída da servidora da Unidade Judiciária para futura lotação no Gab. Exm^o. Des. João Paulo Lucena, na função de Assistente de Gabinete (FC05).

** Servidora classificada pela SEGESP como excedente.

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Bruno Lessa Pedreira São Pedro	14.07.2014	29.02.2016	1 ano, 7 meses e 16 dias	Remoção por Permuta para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
2 Rodrigo Fortes Saraiva	07.03.2016	08.09.2016	6 meses e 2 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente (FC02)
3 Catiulce Fontoura Pinto	06.09.2016	22.12.2016	3 meses e 17 dias	Lotação no Gab. Des. Marcelo D'Ambroso – Assistente de Gabinete (FC05)
4 Bruno Scalco Franke	12.01.2015	12.01.2017	2 anos e 1 dia	Lotação no Gab. Des ^a . Tânia de Oliveira – Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14.02.2017 e revisão em 23.02.2017)

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.02.2016 a 31.01.2017

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Carla Brunhilde Krohn	Curso ou Evento (CURS)	1	01
Caroline Gobbi	Curso ou Evento (CURS)	2	02
Clarissa Gonçalves Vido	-	-	-
Fernanda Menezes Luz	-	-	-
Francisco Scheffel Rodrigues	-	-	-
Gabriel Pacheco dos Santos	-	-	-
Gilmara Pavão Segala	-	-	-



Gisele Elias dos Santos Vaz	-	-	-
Heloisa Helena de Araújo	-	-	-
Juliana Kreling	Curso ou Evento (CURS)	4	04
Luísa Bergmann	-	-	-
Monique de Cesaro	Curso ou Evento (CURS)	1	01
Ricardo Simon Pires* (entrada em 15.12.2016)	-	-	-
Sonia Elisabeth Johann	-	-	-
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Bruno Lessa Pedreira São Pedro (saída em 29.02.2016)	-	-	-
Rodrigo Fortes Saraiva (saída em 08.09.2016)	-	-	-
Catiulce Fontoura Pinto (saída em 22.12.2016)	-	-	-
Bruno Scalco Franke (saída em 12.01.2017)	Curso ou Evento (CURS)	4	04

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.02.2017 e revisão em 23.02.2017)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Marcelo Andrade Ramos	Superior em Direito	1º.09.2016 a 28.02.2017*
2	Eduardo Alexander Wiczorek Bes		08.09.2015 a 07.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.02.2017 e revisão em 23.02.2017)

* Estágio encerrado uma semana antes da visita correccional.

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.643	1.779	1.823	1.748,33

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve os melhores desempenhos nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (5ª colocada, dentre as 50 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (5ª colocada) e ao congestionamento na fase de execução (6ª colocada); e os piores desempenhos nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (38ª colocada), ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (34ª colocada) e ao acervo processual (32ª colocada).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2017/01

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.501 - 2.000 processos por ano	1ª	3ª São Leopoldo	0,34	0,23	0,67	0,43	0,43	0,37	0,35	0,22	0,35	0,40	99%	0,40	
	2ª	4ª São Leopoldo	0,40	0,24	0,71	0,39	0,51	0,45	0,32	0,25	0,31	0,43	94%	0,40	
	3ª	6ª Caxias do Sul	0,46	0,03	0,75	0,44	0,67	0,78	0,61	0,11	0,40	0,51	80%	0,41	
	4ª	4ª Gravataí	0,63	0,28	0,75	0,60	0,70	1,00	0,42	0,23	0,45	0,59	74%	0,44	
	5ª	Carazinho	0,40	0,38	0,82	0,53	0,46	0,50	0,28	0,27	0,43	0,48	92%	0,44	
	6ª	3ª Gravataí	0,60	0,41	0,77	0,68	0,74	0,94	0,28	0,41	0,55	0,61	74%	0,45	
	7ª	2ª São Leopoldo	0,47	0,42	0,78	0,55	0,52	0,58	0,66	0,38	0,42	0,56	85%	0,48	
	8ª	1ª Gravataí	0,56	0,31	0,86	0,69	0,76	0,90	0,30	0,42	0,58	0,62	79%	0,49	
	9ª	Osorio	0,45	0,13	0,86	0,66	0,59	0,55	0,04	0,58	0,53	0,51	96%	0,49	
	10ª	2ª Cachoeirinha	0,49	0,37	0,82	0,76	0,50	0,67	0,31	0,41	0,61	0,56	89%	0,50	
	11ª	2ª Gravataí	0,50	0,29	0,84	0,68	0,64	0,76	0,52	0,40	0,53	0,60	84%	0,50	
	12ª	16ª Porto Alegre	0,40	0,33	0,74	0,59	0,51	0,46	0,64	0,22	0,51	0,51	100%	0,51	
	13ª	1ª São Leopoldo	0,38	0,44	0,82	0,58	0,52	0,45	0,57	0,33	0,43	0,53	97%	0,51	
	14ª	5ª Porto Alegre	0,37	0,35	0,81	0,74	0,48	0,51	0,17	0,45	0,54	0,50	103%	0,52	
	15ª	1ª Cachoeirinha	0,45	0,37	0,61	0,59	0,30	0,64	0,25	0,72	0,83	0,54	97%	0,52	
	16ª	1ª Bento Gonçalves	0,50	0,47	0,73	0,69	0,46	0,79	0,43	0,35	0,63	0,57	93%	0,53	
	17ª	14ª Porto Alegre	0,40	0,20	0,77	0,71	0,58	0,57	0,27	0,33	0,60	0,50	106%	0,53	
	18ª	4ª Canoas	0,43	0,59	0,86	0,74	0,60	0,66	0,39	0,37	0,48	0,58	93%	0,54	
	19ª	11ª Porto Alegre	0,62	0,20	0,76	0,74	0,61	0,69	0,40	0,24	0,62	0,56	97%	0,54	
	20ª	5ª Canoas	0,50	0,41	0,77	0,68	0,64	0,71	0,43	0,19	0,51	0,55	99%	0,54	
	21ª	Viamão	0,37	0,46	0,90	0,85	0,54	0,50	0,17	0,33	0,48	0,52	105%	0,54	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22ª	29ª Porto Alegre	0,36	0,64	0,83	0,73	0,52	0,53	0,22	0,67	0,57	0,57	97%	0,55
23ª	2ª Bento Gonçalves	0,52	0,63	0,82	0,73	0,52	0,68	0,39	0,57	0,56	0,61	91%	0,56
24ª	3ª Canoas	0,47	0,30	0,85	0,82	0,64	0,78	0,24	0,45	0,65	0,59	96%	0,56
25ª	Guaíba	0,49	0,31	0,81	0,98	0,55	0,73	0,25	0,56	0,73	0,60	94%	0,57
26ª	4ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,85	0,77	0,75	0,69	0,41	0,43	0,48	0,60	96%	0,57
27ª	21ª Porto Alegre	0,41	0,40	0,74	0,76	0,51	0,54	0,44	0,39	0,69	0,54	106%	0,57
28ª	2ª Canoas	0,49	0,59	0,81	0,77	0,56	0,73	0,23	0,45	0,70	0,59	98%	0,58
29ª	24ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,81	0,75	0,57	0,63	0,46	0,37	0,62	0,57	102%	0,58
30ª	25ª Porto Alegre	0,47	0,36	0,70	0,79	0,48	0,70	0,60	0,44	0,74	0,59	101%	0,60
31ª	13ª Porto Alegre	0,51	0,47	0,81	0,85	0,53	0,82	0,13	0,44	0,66	0,58	103%	0,60
32ª	26ª Porto Alegre	0,52	0,49	0,82	0,85	0,59	0,71	0,28	0,72	0,80	0,64	94%	0,60
33ª	6ª Porto Alegre	0,50	0,37	0,77	0,80	0,50	0,73	0,51	0,24	0,58	0,57	108%	0,61
34ª	12ª Porto Alegre	0,48	0,38	0,80	0,84	0,65	0,67	0,54	0,47	0,74	0,62	100%	0,62
35ª	10ª Porto Alegre	0,42	0,53	0,78	0,86	0,51	0,57	0,46	0,50	0,75	0,59	105%	0,62
36ª	27ª Porto Alegre	0,59	0,40	0,88	0,95	0,74	0,82	0,59	0,62	0,73	0,72	89%	0,64
37ª	1ª Porto Alegre	0,49	0,55	0,85	0,93	0,63	0,72	0,43	0,45	0,73	0,64	101%	0,64
38ª	3ª Porto Alegre	0,45	0,31	0,91	0,87	0,73	0,58	0,80	0,44	0,50	0,64	100%	0,64
39ª	7ª Porto Alegre	0,53	0,31	0,75	0,89	0,45	0,75	0,57	0,47	0,80	0,62	104%	0,65
40ª	17ª Porto Alegre	0,54	0,44	0,84	0,71	0,63	0,70	0,33	0,72	0,57	0,63	103%	0,65
41ª	15ª Porto Alegre	0,42	0,21	0,74	0,82	0,46	0,71	0,45	0,53	0,67	0,57	114%	0,65
42ª	8ª Porto Alegre	0,43	0,45	0,84	0,78	0,53	0,67	0,44	0,77	0,65	0,64	103%	0,66
43ª	1ª Canoas	0,60	0,55	0,92	0,90	1,00	0,84	0,55	0,43	0,59	0,71	93%	0,66
44ª	20ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,87	0,84	0,64	0,70	0,67	0,48	0,50	0,64	103%	0,66
45ª	23ª Porto Alegre	0,53	0,54	0,83	0,81	0,64	0,69	0,86	0,39	0,60	0,67	104%	0,70
46ª	2ª Porto Alegre	0,57	0,37	0,84	0,87	0,66	0,74	0,72	0,50	0,69	0,68	104%	0,71
47ª	9ª Porto Alegre	0,58	0,35	0,82	0,91	0,56	0,90	0,82	0,58	0,80	0,72	106%	0,77
48ª	22ª Porto Alegre	0,50	0,59	0,81	0,96	0,44	0,81	0,52	0,79	0,80	0,70	112%	0,78
49ª	19ª Porto Alegre	0,56	0,47	0,78	0,98	0,51	0,91	1,00	0,50	1,00	0,75	106%	0,80
50ª	28ª Porto Alegre	0,53	0,47	0,87	1,00	0,63	0,71	0,62	1,00	0,79	0,75	109%	0,81
Média		0,48	0,39	0,80	0,76	0,58	0,69	0,45	0,46	0,62	0,59	94%	0,58



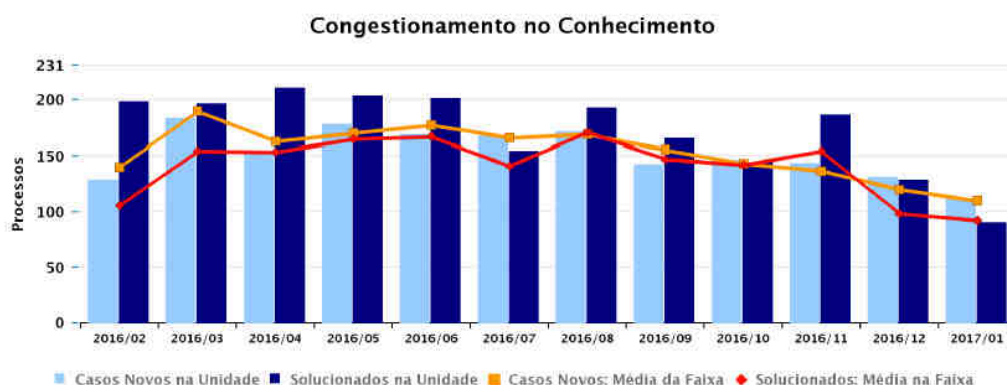
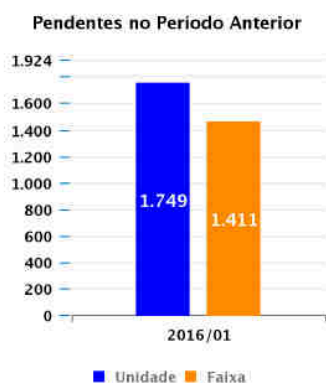
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{2.067}{1.749 + 1.820} \right) \rightarrow 0,42$$



	Casos novos (2016/02 a 2017/01)	Processos solucionados (2016/02 a 2017/01)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/02 a 2017/01)
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.820	2.067	113,57%
Média unidades similares	1.774,28	1.631,04	91,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos últimos doze meses, superou em 247 o de casos novos. Em razão disso, a Unidade obteve um índice de congestionamento no conhecimento (0,42) acima da média da sua faixa de movimentação processual (0,48). O bom desempenho nesse índice torna-se ainda mais relevante se for considerado que o saldo de processos pendentes de solução no período anterior (2016/01) na Unidade era 23,95% superior à média da respectiva faixa.

Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (1.820) na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi 2,58% superior à média na respectiva faixa



processual (1.774,28); por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade (2.067) foi 26,73% superior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.631,04).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/01), verifica-se que a maior parte destes se encontra aguardando o encerramento da instrução processual (64,45%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.01.2016 a 31.01.2017, houve queda de 51 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/01	2017/01	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	378	344	-8,99%
Aguardando encerramento da instrução	1.046	970	-7,27%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	130	47	-63,85%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	195	144	-26,15%
TOTAL	1.749	1.505	-13,95%

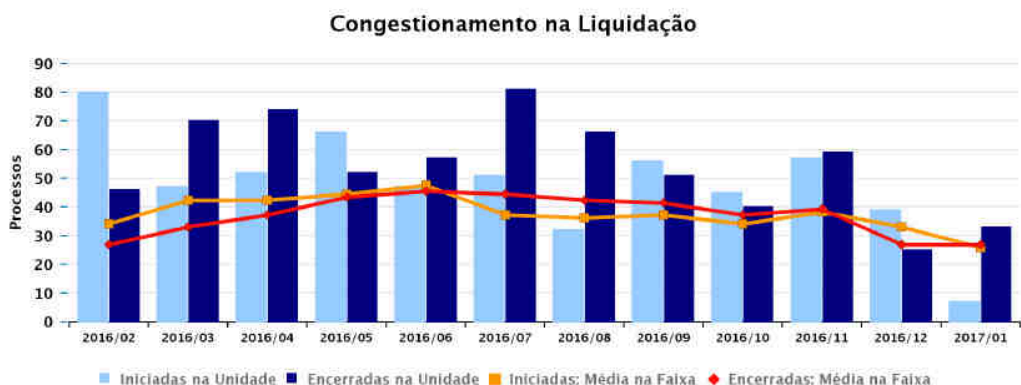
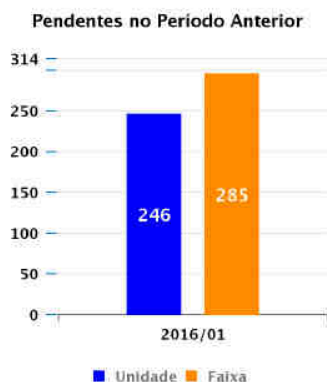
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{654}{246 + 579} \right) \rightarrow 0,21$$





	Liquidações iniciadas (2016/02 a 2017/01)	Liquidações encerradas (2016/02 a 2017/01)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/02 a 2017/01)
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	579	654	112,95%
Média unidades similares	438,32	428,26	97,70%

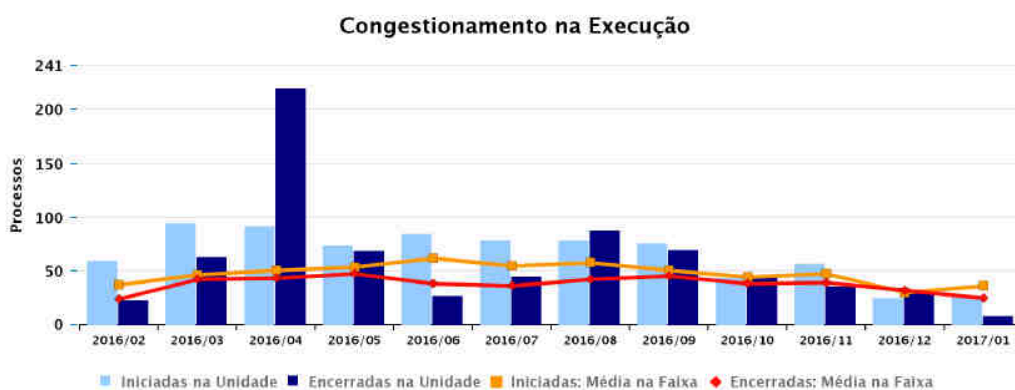
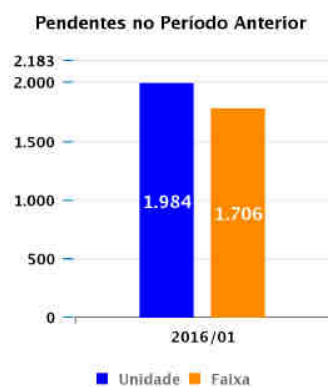
Os dados acima indicam que, nos últimos doze meses, o número de liquidações encerradas superou em 75 o de liquidações iniciadas, o que importou em uma redução no acervo de processos em liquidação; em razão disso, o índice de 0,21 nesse item foi o 5º colocado dentre as 50 unidades com tramitação similar. Esse bom indicador se deve ao fato de que o número de liquidações encerradas nos últimos doze meses (654) foi 52,71% superior à média das unidades similares (428,26).

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{713}{1.984 + 781} \right) \rightarrow 0,74$$



	Execuções iniciadas (2016/02 a 2017/01)	Execuções finalizadas (2016/02 a 2017/01)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas (2016/02 a 2017/01)
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	781	713	91,29%
Média unidades similares	552,82	438,38	79,30%



Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 91,29% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 79,30%. Em razão disso, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,74) **foi inferior à média** das unidades com tramitação processual similar (0,80), sendo o 6º colocado dentre as 50 unidades com tramitação similar.

Cabe ressaltar, ainda, que o número de execuções finalizadas nos últimos doze meses (713) foi 62,64% inferior à média de execuções finalizadas nas unidades similares (438,38).

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	$3.131 + 195 + 2.167 + 28 + 0$	⇒	5.521
---	---	--------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{5.521}{6.747}$	⇒	0,82
---	---	-----------------------	---	-------------





Situação	2016/01	2017/01	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.077	3.131	1,75%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	265	195	-26,42%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.984	2.167	9,22%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	45	28	-37,78%
Total	5.371	5.521	2,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 2,79% no número de processos tramitando na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. O acervo da Unidade Judiciária é o 32º colocado dentre as 50 unidades de sua faixa de movimentação processual – sendo que a média da respectiva faixa, em janeiro de 2017, foi de 5.108,08 processos por unidade.

A fase que registrou o maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (acréscimo de 183 processos, o que importa em uma elevação de 9,22%), ao passo que a liquidação foi a fase que registrou a maior queda, em números absolutos (70 processos, correspondendo a 26,42%) em seu acervo.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

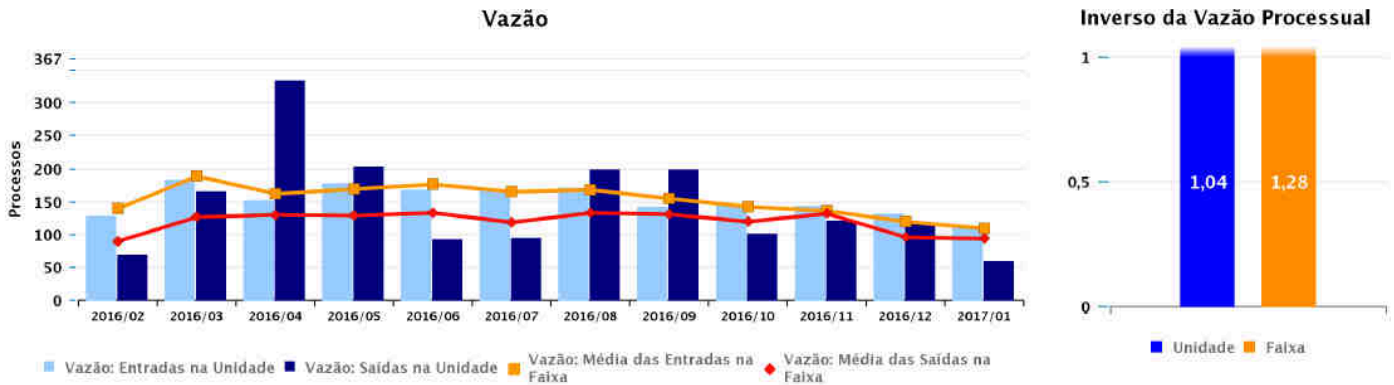
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.820}{1.721 + 31}$	→	1,04
--	---	----------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,04}{2,28}$	→	0,46
---	---	---------------------	---	------



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 68 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades; por conseguinte, o acervo da Unidade registrou aumento nos últimos doze meses. Apesar dessa elevação, contudo, o índice de vazão processual da Unidade se encontra abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual, sendo o 5º colocado dentre as 50 unidades com tramitação similar.

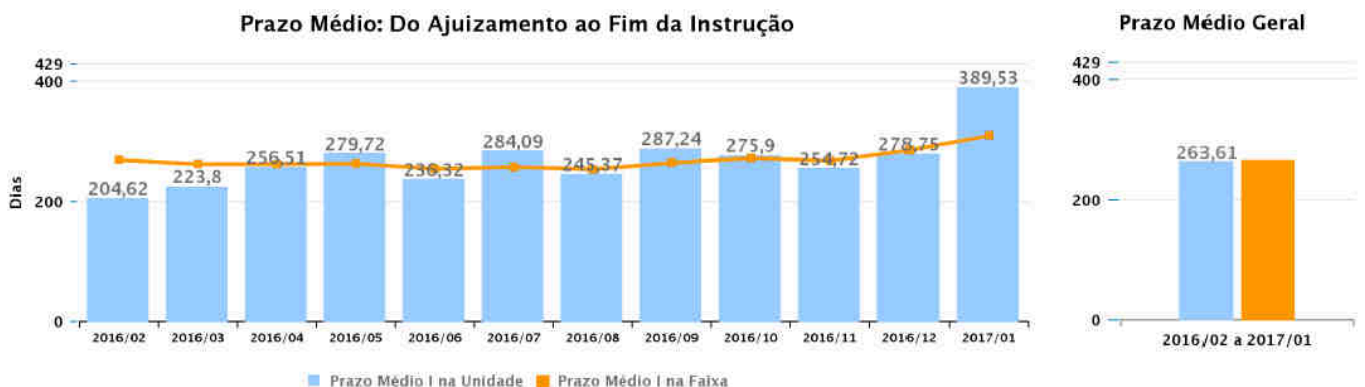
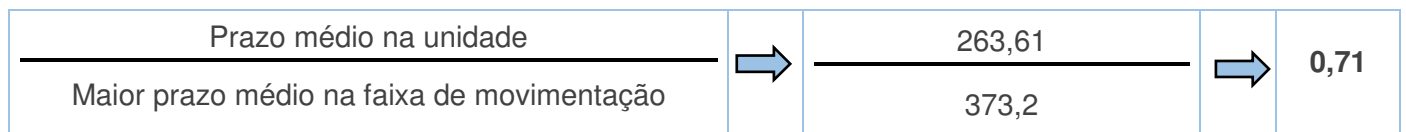
3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 251,97 dias, em janeiro de 2016, para 263,61 dias, em janeiro de 2017. A seu turno, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 7,20 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual (256,41 dias). Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 28º colocado entre todas as Unidades com tramitação processual similar.

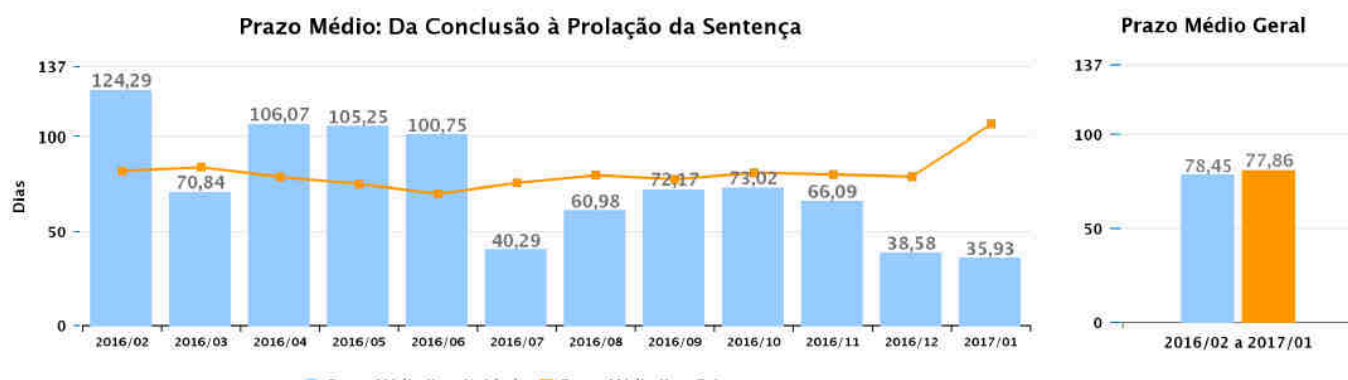
3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	78,45	→	0,45
Maior prazo médio na faixa de movimentação	172,6		



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 131,23 dias, em janeiro de 2016, para 78,45 dias, em janeiro de 2017 – lapso similar à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice desse indicador foi o 29º colocado dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{790,52}{1.487,21}$	→	0,53
---	---	---------------------------	---	-------------



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 571,44 dias, em janeiro de 2016, para 790,52 dias, em janeiro de 2017 (elevação de 38,34%). Esse resultado evidencia um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 677,52 dias.

O índice desse indicador foi o 38º colocado dentre as 50 unidades similares, sendo 113 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

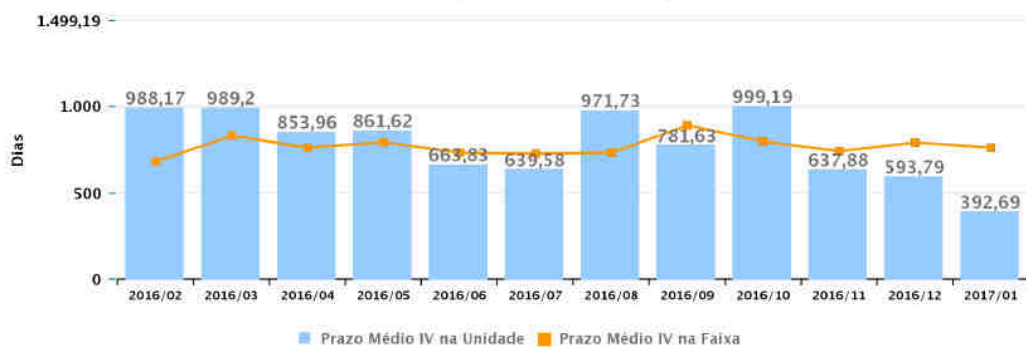
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

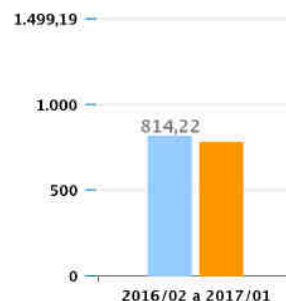
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{814,22}{1.210,99}$	→	0,67
---	---	---------------------------	---	-------------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 1.218,06 dias, em janeiro de 2016, para 814,22 dias, em janeiro de 2017 (queda de 33,15%). Apesar dessa redução, tal resultado evidencia um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 750,30 dias.

O índice da Unidade foi o 34º colocado dentre as 50 unidades similares, sendo 63,92 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,42 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,74 \times 3) + (0,82 \times 1) + (0,46 \times 1) + (0,71 \times 2) + (0,45 \times 2) + (0,53 \times 2) + (0,67 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,57
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 21º colocado dentre as 50 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se os bons índices obtidos nos indicadores relativos à taxa de congestionamento na fase de liquidação (0,21), à taxa de congestionamento na fase de conhecimento (0,42) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (0,45).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores relativos ao acervo processual (0,82), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (0,71) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (0,67).



3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Fernanda Menezes Luz	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Sonia Elisabeth Johann	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Heloisa Helena De Araújo	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Gilmara Pavão Segala	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Rodrigo Fortes Saraiva	01.02.2016	08.09.2016	186	0	186	0,51
Gisele Elias Dos Santos Vaz	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Catiulce Fontoura Pinto	06.09.2016	22.12.2016	108	0	108	0,30
Carla Brunhilde Krohn	01.02.2016	31.01.2017	366	1	365	1,00
Gabriel Pacheco dos Santos	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Juliana Kreling	01.02.2016	31.01.2017	366	4	362	0,99
Ricardo Simon Pires	15.12.2016	31.01.2017	48	0	48	0,13
Bruno Scalco Franke	01.02.2016	12.01.2017	347	4	343	0,94
Bruno Lessa Pedreira São Pedro	01.02.2016	29.02.2016	29	0	29	0,08
Caroline Gobbi	01.02.2016	31.01.2017	366	2	364	0,99
Luísa Bergmann	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Monique de Cesaro	01.02.2016	31.01.2017	366	1	365	1,00
Clarissa Gonçalves Vido	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00



Francisco Scheffel Rodrigues	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
TOTAL						14,93

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.748,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{14,93}{13}$	→	114%
--	---	--------------------	---	------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,57 x 114%	→	0,65
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a 41ª colocação no período averiguado, dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4 METAS

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.



4.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
1.756	2.028	115,49%	Meta cumprida

4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1.375	1.318	95,85%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
747	2.067	36,14%	45%	Meta não cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
855	722	84,44%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida



4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	65	39
2º	União	123	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	47	20
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	23	22
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	2	4
6º	Oi S.A.	29	16
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	26	9
8º	Claro S.A.	39	38
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	50	36
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	18	26

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
422	210	-50,24%	Meta cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira nos turnos da manhã e da tarde, e na sexta-feira pela manhã.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	4/5 (P)
Tarde	5/6 (I) 1/2 (U) 4/5 (P)	5/6 (I) 1/2 (U) 4/5 (P)	5/6 (I) 1/2 (U) 4/5 (P)	5/6 (I) 1/2 (U) 4/5 (P)	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 08.03.2017.)



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6/8 (I) 1(U) 4/5 (P)	6/8 (I) 1(U) 4/5 (P)	6/8 (I) 1(U) 4/5 (P)	6/8 (I) 1(U) 4/5 (P)	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 08.03.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	11.04.2017	17.05.2017	04.04.2017	17.05.2017
Una Sumaríssimo	28.03.2017	18.05.2017	27.03.2017	29.05.2017
Instrução	10.10.2017	13.03.2018	22.03.2017	27.11.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 08.03.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	2016/01	2017/01	Varição	
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	76,22	48,22	-36,74%
	Média Ordinário	84,07	52,47	-37,59%
	Média Geral	83,33	51,89	-37,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma queda de 36,74% no seu prazo médio, de janeiro de 2016 para janeiro de 2017 (de 76,22 dias para 48,22 dias). A seu turno, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 84,07 dias, em janeiro de 2016, para 52,47 dias, em janeiro de 2017 (redução de 37,59%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/01	2017/01	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	40,72	27,17	-33,28%
	Média Ordinário	204,11	236,51	15,87%
	Média Geral	186,82	211,04	12,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo reduzido de 40,72 dias, em janeiro de 2016, para 27,17 dias, em janeiro de 2017 (queda de 33,28%). Por outro lado, o rito ordinário registrou elevação da média de 204,11 dias, em janeiro de 2016, para 236,51 dias, em janeiro de 2017 (elevação de 15,87%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2016/02 a 2017/01				
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Adriana Seelig Gonçalves	800	454	117	17	1.388
Carolina Hostyn Gralha Beck	0	1	0	0	1
Eduardo Batista Vargas	0	2	0	10	12
Ricardo Fioreze	848	758	184	19	1.809
TOTAL	1.648	1.215	301	46	3.210

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/02 a 2016/01			2016/02 a 2017/01		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de Declaração	225	198	87	267	322	43
Exceções de Incompetência	12	5	4	8	4	6
Antecipações de Tutela	180	140	34	201	92	172
Impugnações à Sentença de Liquidação	170	131	114	219	231	92
Embargos à Execução	218	161	134	267	263	106
Embargos à Arrematação	0	0	1	0	1	1
Embargos à Adjudicação	0	0	0	2	0	2
Exceções de Pré-executividade	8	6	8	13	14	3
TOTAL	813	641	382	977	927	425

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 977 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 20,17% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 44,62% na comparação entre os dois períodos, passando de 641 para 927; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão subiu de 382 para 425 processos em janeiro de 2017 – sendo que as antecipações de tutela são a espécie que correspondem à maior parte (40,47%) dos incidentes ainda pendentes.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	2015/02 a 2016/01		2016/02 a 2017/01		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	507	35,68	736	35,61
	Julgado procedente	32	2,25	33	1,60
	Julgado procedente em parte	501	35,26	844	40,83
	Julgado improcedente	142	9,99	171	8,27
	Extinto	9	0,63	1	0,05
	Outras decisões	1	0,07	0	0,00
	SUBTOTAL	1.192	83,88	1.785	86,36
Sem exame de mérito	Extinto	41	2,89	71	3,43
	Arquivamento (art. 844, CLT)	150	10,56	133	6,43
	Desistência	36	2,53	39	1,89
	Outras decisões	2	0,14	39	1,89



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	SUBTOTAL	229	16,12	282	13,64
	TOTAL	1.421	100,00	2.067	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

Verificou-se um aumento de 646 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 45,46% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 118,42 para 172,25 processos). A seu turno, a produção nessa Unidade foi 26,73% superior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.631,04 processos solucionados anualmente).

Por sua vez, a análise do quadro acima demonstra estabilidade no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária (muito embora tenha havido elevação em números absolutos). Entre fevereiro de 2015 e janeiro de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 507, representando 35,68% dos processos solucionados no período; já entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017, o número total de conciliações subiu para 736, o que corresponde a 35,61% dos processos solucionados. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi superior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 631,26 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (a)	2016/02 a 2017/01			SUBTOTAL	Sem exame de mérito SUBTOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito					
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Adriana Seelig Gonçalves	319	325	0	644	146	790
Clocemar Lemes Silva	0	7	0	7	0	7
Eduardo Batista Vargas	7	0	0	7	0	7
Leandro Krebs Gonçalves	0	1	0	1	0	1
Luciana Kruse	0	1	0	1	0	1
Luísa Rumi Steinbruch	0	132	1	133	3	136
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	3	0	3	23	26
Marcela Casanova Viana Arena	0	7	0	7	1	8
Ricardo Fioreze	410	559	0	969	109	1.078
Roberta Testani	0	1	0	1	0	1
Rosemarie Teixeira Siegmann	0	11	0	11	0	11
Sheila dos Reis Mondin Engel	0	1	0	1	0	1
TOTAL	736	1.048	1	1.785	282	2.067

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)



5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 05.03.2017 registram **135** processos com a Juíza Substituta lotada **Adriana Seelig Gonçalves** pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 23.05.2016. Além desses processos, consta registro de **01** Antecipação de Tutela pendente com a Juíza há mais de 30 dias, concluso em 17.11.2016, mas com decisão proferida em 02.03.2017.

A Juíza **Caroline Bitencourt Colombo** possui **04** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 27.01.2017.

O Juiz **Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira** possui **01** processo pendente de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão em 27.01.2017.

O Juiz **Igo Zany Nunes Corrêa** possui **03** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão em 27.01.2017.

A Juíza **Luísa Rumi Steinbruch** possui **16** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 01.12.2015.

A Juíza **Mariana Piccoli Lerina** possui **02** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão em 27.01.2017.

A Juíza **Mariana Vieira da Costa** possui **02** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão em 27.01.2017.

A Juíza **Marines Denkievicz Tedesco Fraga** possui **02** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão em 27.01.2017.

O Juiz **Nikolai Nowosh** possui **02** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão em 27.01.2017.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, há **168** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.03.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 05.03.2017. Mais de 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 02.02.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho é realizada por tarefa nos processos físicos e de forma mista nos processos eletrônicos.



6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, estavam sendo expedidas notificações e ofícios em cumprimento aos despachos assinados há 48 horas.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição, a expedição de mandados estava em dia nos processos físicos. Havia pendências com relação a processos para expedição de precatórios desde dezembro de 2016.

Nos processos eletrônicos apurou-se despacho datado de 22.02.2017 para expedição de RPV, ainda não cumprido (Processo 0021709-88.2015.5.04.0015); e com determinação de expedição de autorização judicial pendente desde 13.01.2017 (Processo 0021291-53.2015.5.04.0015).

Verificou-se, ainda, no processo 0020191-63.2015.5.04.0015, despacho para expedir RPV de 16.05.2016, ainda não cumprido.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A emissão de alvarás é feita no máximo em sete dias.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição, estavam sendo analisadas as petições protocoladas nas últimas 48 horas.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em relação aos processos físicos, o Diretor de Secretaria informou que estão certificados os processos com prazo vencido até o dia 28 de fevereiro do corrente ano. Em relação aos processos eletrônicos, processos pendentes nas tarefas “prazos vencidos” desde 31.01.2017, conforme registrado no quadro do item 6.10.3.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos físicos ao TRT é realizada de uma a duas vezes na semana.

6.7 CONVÊNIOS

A Vara utiliza todos os convênios disponibilizados; no dia da correição havia processos físicos aguardando a realização de pesquisas no Infojud e Arisp, desde dezembro de 2016.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Os processos são remetidos ao arquivo mensalmente.



6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é realizada após o resultado negativo do Bacenjud e sua retirada é feita, via de regra, após o pagamento da dívida e revisão do processo antes do arquivamento.

BNDT			
	2016/01	2017/01	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	90	249	176,67%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	120	92	-23,33%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.606	1.709	6,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.01.2017. Dessa consulta constatou-se a existência de **11 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual dos processos abaixo:

1	Processo nº 0048200-21.2004.5.04.0015
Situação processual: em 18.04.2016, foi publicada decisão dispensando o prosseguimento da execução em relação à reclamada quanto ao valor devido título de contribuições previdenciárias e determinando o arquivamento dos autos. Também em 18.04.2016, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução/cumprimento de sentença”, e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 11.04.2012, a reclamada R.J.T. MAGAZINE LTDA. - M.E. foi incluída no BNDT, com a anotação “sem garantia do Juízo”.	
2	Processo nº 0132800-67.2007.5.04.0015
Situação processual: em 25.05.2010, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução/cumprimento de sentença”. Também em 25.05.2010, foi inserido no sistema informatizado o andamento “iniciada execução previdenciária”. Em 29.07.2014, foi publicado despacho declarando extinta a execução, tendo em vista o reconhecimento da imunidade tributária aos hospitais do Grupo Hospitalar Conceição, e determinando o arquivamento dos autos. Em 12.06.2015, o processo foi arquivado definitivamente. Histórico BNDT: em 28.09.2011, o executado HOSPITAL FÊMINA S.A foi incluído no BNDT, com a anotação “exigibilidade suspensa”.	



3 **Processo nº 0102400-07.2006.5.04.0015**

Situação processual: em 23.06.2015, foi publicada decisão julgando extinta a execução, por quitada a dívida, e determinando o arquivamento dos autos. Em 19.06.2015, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução/cumprimento de sentença”. Em 01.12.2015, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. **Histórico BNDT:** em 14.09.2011, a primeira reclamada (GIOVANNA BABY DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. - M.E.) foi incluída no BNDT, com a anotação “sem garantia do Juízo”. Em 07.05.2012, a terceira reclamada (BELL MASTER LOGÍSTICA LTDA.) também foi incluída no BNDT. Em 24.06.2014, foi inserida a anotação “sem garantia do Juízo” relativa à terceira reclamada. Em 19.06.2015, apenas a primeira reclamada foi excluída do BNDT.

4 **Processo nº 0020230-31.2013.5.04.0015**

Situação processual: em 07.04.2016, foi publicada decisão dispensando o prosseguimento da execução em relação à reclamada quanto ao valor devido título de contribuições previdenciárias e determinando o arquivamento dos autos. Em 07.04.2016, foi inserido no sistema informatizado o movimento “extinta a execução ou o cumprimento da sentença”. Em 08.04.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. **Histórico BNDT:** em 18.01.2016, a executada MULLER & ARAUJO LTDA - ME foi incluída no BNDT, com a anotação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 20.02.2017)

Além dos processos supralistados, também encontram-se com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os seguintes processos:

Processo nº		
0045500-33.2008.5.04.0015	0069500-78.2000.5.04.0015	0048200-21.2004.5.04.0015
0021151-53.2014.5.04.0015	0021266-74.2014.5.04.0015	0001408-96.2010.5.04.0015
0108800-28.1992.5.04.0015	-	-

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos no quadro abaixo:

1 **Processo nº 0020003-41.2013.5.04.0015**

Situação processual: em 23.09.2013, o autor SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL apresentou pedido de **antecipação de tutela** na petição inicial. Em 17.12.2013, foi publicado despacho do qual se infere ter restado prejudicado a antecipação de tutela requerida na petição inicial. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a solução do incidente processual, de forma que este permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.

2 **Processo nº 0020998-20.2014.5.04.0015**

Situação processual: consta do sistema PJe-JT a oposição, no dia 11.05.2015, de **embargos de declaração** por EDSON ROGERIO SILVEIRA DA ROSA. Em 12.05.2015, a procuradora do reclamante apresentou petição pedindo a desconsideração do referido incidente processual, o qual seria referente a outro processo, o que foi deferido pelo Juízo em despacho publicado no dia 13.05.2015. Verifica-se, contudo, que não foi lançada corretamente a solução



do incidente, de modo que este permanece pendente de solução até a presente data.

3 Processo nº 0000317-97.2012.5.04.0015

Situação processual: constam do sistema inFOR dois andamentos informatizados distintos, datados de 19.10.2015, relativos a **embargos à execução** apresentados pela parte ré. Constata-se, nessa senda, que ambos os andamentos dizem respeito a um mesmo incidente processual. Em 30.03.2016, foi lançado o andamento informatizado correspondente à decisão proferida no incidente processual apresentado pela demandada. Contudo, tendo em vista a duplicidade de lançamentos, verifica-se a existência indevida de um incidente processual pendente de solução no sistema informatizado.

4 Processo nº 0000297-72.2013.5.04.0015

Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 05.06.2015, de embargos à execução pela reclamada (equivocadamente cadastrados no sistema informatizado como **impugnação à sentença de liquidação**). Em 12.06.2015, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de conhecer o incidente processual apresentado, por ausência da garantia do juízo. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.

(Fonte: Consulta aos sistemas PJe-JT e inFOR em 20.02.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema inFOR, em 16.02.2017, que totalizou **403 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR.

Autos conclusos somente com andamento interno – Processos Exemplos:	
0000770-92.2012.5.04.0015	0113100-08.2007.5.04.0015
0140800-22.2008.5.04.0015	0000937-12.2012.5.04.0015
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0000959-70.2012.5.04.0015	0010300-92.1990.5.04.0015
0038200-74.1995.5.04.0015	0149300-68.1994.5.04.0015
0067200-85.1996.5.04.0015	0068900-13.2007.5.04.0015
0133000-06.2009.5.04.0015	0000688-32.2010.5.04.0015
0000194-02.2012.5.04.0015	0000660-93.2012.5.04.0015
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0055700-65.2009.5.04.0015	0000597-05.2011.5.04.0015
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0036600-47.1997.5.04.0015	0001132-65.2010.5.04.0015



0036000-40.2008.5.04.0015	0001140-08.2011.5.04.0015
0000870-47.2012.5.04.0015	0078700-31.2008.5.04.0015
0008600-71.1996.5.04.0015	9082600-59.1991.5.04.0015
0064900-33.2008.5.04.0015	0001521-16.2011.5.04.0015
0022400-49.2008.5.04.0015	0001257-62.2012.5.04.0015
0010500-45.2003.5.04.0015	0034000-38.2006.5.04.0015
0094000-72.2004.5.04.0015	0000531-59.2010.5.04.0015
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0001208-89.2010.5.04.0015	0000921-92.2011.5.04.0015
0109000-39.2009.5.04.0015	0078800-49.2009.5.04.0015
0000931-68.2013.5.04.0015	0000851-07.2013.5.04.0015
0001294-89.2012.5.04.0015	0000849-42.2010.5.04.0015
0000521-15.2010.5.04.0015	0047500-40.2007.5.04.0015
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0000012-84.2010.5.04.0015 (desde 14.05.2015) – registro de autos extraviados	0000725-88.2012.5.04.0015
0001263-06.2011.5.04.0015	0000773-47.2012.5.04.0015
Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0120000-75.2005.5.04.0015	

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 13.02 e 08.03.2017, data da correição.

As posições, nas referidas datas, eram as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	392	0020018-10.2013	01.09.2014
	410	0020018-10.2013	01.09.2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com petições avulsas	05	0021739-60.2014	10.02
	04	0020841-13.2015	07.03
Processos com habilitações nos autos não lidas	02	0020026-45.2017	13.02
	04	Todos	08.03
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	80	0020748-84.2014	11.06.2014
	78	0020748-84.2014	11.06.2014
Processos com petições não apreciadas	107	0020178-30.2016	09.02
	179	0021765-87.2016	02.03
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	-	-	-
	04	Todos	08.03
Processos com audiências não designadas	183	0020880-44.2014	10.07.2014
	150	0020880-44.2014	10.07.2014

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	106	-	-
		98	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	219	-	-
		262	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	117	0021395-45.2015	27.10.2016
		117	0020661-60.2016	24.11.2016
Apreciar Urgentes	-	01	0020158-05.2017	12.02
		-	-	-
Apreciar dependência	-	-	-	-
		-	-	-
Prazos vencidos	1-Conhecimento	30	0021018-40.2016	20.12.2016
		12	0020032-52.2017	14.02
Preparar comunicação	1-Conhecimento	09	0020113-35.2016	15.04.2016
		06	0020038-59.2017	10.02
Triagem inicial	1-Conhecimento	52	0021716-46.2016	16.11.2016
		28	0021716-46.2016	16.11.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	01	-	-
		-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	42	-	-
		48	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	41	0020305-65.2016	20.01
		61	0020305-65.2016	20.01
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
		-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	09	0020927-18.2014	31.01
		05	0020962-41.2015	08.02
Preparar comunicação	2-Liquidação	01	0020307-69.2015	07.02
		-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	178	-	-
		158	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	73	-	-
		94	-	-
Análise de Execução	3-Execução	47	0020013-51.2014	19.10.2016
		47	0020027-35.2014	11.11.2016
Iniciar Execução	3-Execução	01	0020163-27.2017	13.02
		02	Todos	07.03
Prazos vencidos	3-Execução	24	0020426-30.2015	22.12.2016
		17	0020217-61.2015	31.01
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
		01	0020682-70.2015	07.03

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 13.02.2017 e na data da correição)

A Vara contava, na data da correição, com 2.766 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 147 na fase de liquidação e 449 na de execução, além de 2.826 na aba Arquivados.

Há agrupadores que não estão atualizados. Veja-se, por exemplo, o processo 0020136-44.2014.5.04.0015, em “Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado”, com pedido de sigilo admitido em audiência no dia 07.03.2017, ainda constava do agrupador. De resto, em relação a este agrupador, o próprio número de processos nele contido revela que não é regularmente atualizado. Saliente-se que manter os agrupadores em dia, excluindo-se manualmente os processos que tiveram movimentação posterior, facilita o controle do fluxo processual.



As tarefas e respectivas caixas estão bem organizadas, o que é importante para uma boa visualização e compreensão da movimentação processual. Há, todavia, algumas considerações a serem feitas:

Na tarefa “Aguardando término dos prazos”, no processo 0020338-26.2014.5.04.0015 o prazo expirou em 16.02.2017 e permaneceu, por falha do sistema, na tarefa, devendo ser impulsionado.

A tarefa “Análise de conhecimento” foi concebida para servir de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. São, assim, inadequadas as várias caixas criadas em seu interior como “Bacen” “designar e readequar pauta”, “designar perícia”, expedir RPHP”, “Sentenças”, entre outras. O mesmo raciocínio vale para as tarefas “Análise de liquidação” e “Análise de execução” que, igualmente, contêm várias caixas inadequadas.

A tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência” possui processos parados por tempo excessivo, como o 0020653-20.2015.5.04.0015, cujo último ato foi manifestação da parte sobre documentos, em 15.12.2016. Da mesma forma, a tarefa “Análise de perícias”, na aba Conhecimento, contêm processos parados por tempo excessivo, caso do 0021742-15.2014.5.04.0015, cujo último ato foi a juntada do laudo pericial, em 13.12.2016. Vale lembrar que o prazo para a secretaria executar os atos processuais é de cinco dias, conforme art. 228 do CPC.

Verificou-se da análise dos processos 0021177-17.2015.5.04.0015 e 0020891-39.2015.5.04.0015, por amostragem, que o prazo estabelecido no artigo 228 do Novo CPC para conclusão foi observado. Contudo, há processos em que dito prazo não foi observado, caso do 0021404-41.2014.5.04.0015, cuja instrução foi encerrada em 07.02.2017, sem conclusão até a data da correição, ou do 0020848-68.2016.5.04.0015, cuja instrução foi encerrada em 14.02.2017, também sem conclusão até a data da correição.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0000078-93.2012.5.04.0015
Aspectos gerais dos autos*: recebimento de autos em carga sem assinatura do servidor responsável (fl. 939). Movimentação processual: em 27.05.2015, a 5ª Turma, de ofício, declara a nulidade dos atos a partir do despacho da fl. 702, determinando a remessa dos autos à Vara de origem para reabertura da instrução e regular processamento do feito (fls. 887/889); no período objeto de correição, em 31.08.2016, a 5ª Turma julga os apelos da terceira reclamada e do reclamante (adesivo) (fls. 926/933); certidão de trânsito em julgado em 18.10.2016 (fl. 934-v); recebidos os autos na Vara de Origem em 25.10.2016, o juízo despacha em 21.11.2016, facultando às partes a apresentação dos cálculos de liquidação (fl. 935); o reclamante apresenta seus cálculos de liquidação em 13.12.2016 (fls. 940/975); notificações expedidas em 14.12.2016 (dez dias sucessivos).	
2	0001148-19.2010.5.04.0015
Aspectos gerais dos autos*: ausência de termo de juntada da decisão das fls. 480/481; recebimento de autos em carga sem assinatura do servidor responsável (fl. 491); termo de juntada sem identificação do servidor (fls. 488-v e 506-v); última folha dos autos sem numeração; termo de juntada em branco à fl. 491-v. Movimentação processual: autos conclusos para julgamento da impugnação à sentença de liquidação (fl. 479); decisão em 11.04.2016, conforme andamento do inFOR; notificações expedidas às partes em 12.04.2016 (fls. 482/483); agravo de petição	



da reclamante e da segunda reclamada (fls. 485/486, 492/495); remetidos os autos ao Tribunal em 23.05.2016 (fls. 501/503); julgado os agravos em 08.11.2016 (fls. 501/503); certidão de trânsito em julgado em 25.11.2016 (fl. 504-v); recebidos os autos na Vara em 07.12.2016 (fl. 504-v); em 13.12.2016, o juízo determina que a reclamada retifique o cálculo (fl. 505).

3

0070600-24.2007.5.04.0015

Aspectos gerais dos autos*: folhas em branco sem inutilização (fls. 402/412). **Movimentação processual:** feitas as tentativas de constrição via BacenJud, são bloqueados pequenos valores (fls. 410/412) em **17.06.2015**; pesquisa na Receita Federal realizada em **15.05.2016**; **processo sem movimentação no período de 17.06.2015 e 15.05.2016**; em 16.05.2016, o juízo determina seja dada ciência dos bloqueios (fl. 431); notificações expedidas em 18.05.2016 (fls. 433/434); sem manifestação dos executados, são expedidos alvarás à reclamante (fl. 437); atualização da conta em 15.08.2016 e intimações à autora expedidas em 17.08.2016 e 27.10.2016 (fls. 440/441); autos sem movimentação desde 27.10.2016.

4

0000745-79.2012.5.04.0015

Aspectos gerais dos autos*: recebimento de autos em carga sem identificação do servidor responsável (fls. 654, 665, 707, 751); ausência de termo de conclusão anteriormente à decisão das fls. 658/660, conforme a previsão do art. 97 da CPC/R; termo de juntada da decisão de embargos à execução sem data (fl. 657-v). **Movimentação processual:** em 18.02.2016, o juízo recebe os embargos à execução, determinando que a reclamada indique o valor incontroverso (fl. 589); notificação expedida em 19.02.2016 (fl. 590); cálculo do valor incontroverso apresentado em 29.02.2016; alvará expedido em 07.03.2016; notificação ao reclamante em 11.04.2016 (fl. 653); resposta do reclamante em 22.04.2016; julgamento em 05.05.2016, sendo necessário consulta o InFOR, pois a data não consta do termo de juntada, quando se observa que é a mesma data do andamento de conclusão); certidão de trânsito em julgado em 27.05.2016, sendo determinada a retificação dos cálculos (fl. 663); laudo pericial protocolado em 29.06.2016 (fls. 673/703); notificação às partes (fls. 705/706); laudo complementar protocolado em 15.09.2016 (fls. 725/747); homologação da conta em 05.12.2016 (fl. 756); notificação das partes em 16.12.2016 (fls. 760/761); embargos à execução em 31.01.2017 (fls. 763/769).

5

0000242-58.2012.5.04.0015

Aspectos gerais dos autos*: documentos relativos ao imposto de renda do sócio do executado estão juntados aos autos, quando deveriam estar guardados em envelope na Secretaria, pois são documentos sigilosos (fls. 181/198). **Movimentação processual:** em 25.02.2016, o juízo determina seja realizada pesquisa através dos convênios para busca de bens passíveis de suportar a execução (fl. 178); consulta ao Renajud em 24.03.2016, e Infojud, com juntada de documentos em 27.04.2015; despacho em 02.05.2016 (fl. 205), com intimação ao autor (fl. 296); em **12.05.2016**, agravo de petição do autor (fls. 209/211); despacho de **28.11.2016**, reconsiderando o despacho da fl. 205, e determinando a inclusão dos sócios executados no Serasajud (fl. 212); petição protocolada em **17.12.2015**, **sem apreciação. Autos sem movimento desde àquela data.**

6

0001046-89.2013.5.04.0015

Aspectos gerais dos autos*: recebimento de autos em carga sem assinatura do servidor responsável às fls. 462, 485. **Movimentação processual:** recebidos os autos na Vara em 11.07.2016, estando pendentes de julgamento agravos de instrumentos de ambas as partes (fl. 448), em 19.07.2016, o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 457); em 02.08.2016 a segunda ré apresenta cálculos às fls. 471/475; em 27.09.2016, a reclamante protocola a sua impugnação (fls. 488/504); em 24.10.2016, o juízo determina a manifestação da segunda ré (fl. 505), que peticiona em 09.11.2016 (fls. 508/520); homologação da conta em 19.12.2016 (fl. 521); notificações às reclamadas para pagamento em 26.01.2017 (fls. 523/525).

7

0000289-32.2012.5.04.0015 – SUMARÍSSIMO

Aspectos gerais dos autos*: recebimento de autos em carga sem assinatura do servidor responsável às fls. 170, 185. **Movimentação processual:** em despacho de **08.06.2015**, o juízo determina o protesto do título executivo (fl. 163), sendo expedido ofício em **06.04.2016**; em 11.05.2016, é protocolado ofício acusando o registro do protesto (fl.



165); em 13.06.2016, a reclamante indica bens imóveis de propriedade dos executados (fl. 172); despacho de 29.06.2016, determinando seja oficiado o Registro de Imóveis (fl. 173); ofício expedido em 05.07.2016 (fl. 174); resposta protocolada em 20.07.2016 (fls. 175/183); notificação à reclamante expedida em 02.08.2016 para ciência; em protocolo de 12.08.2016, a reclamante requer a penhora do imóvel indicado (fl. 189); em despacho de **29.08.2016**, o juízo determina a expedição de carta precatória para citação dos sócios executados (fl. 190); determinação cumprida tão somente em **21.11.2016**, com a expedição de CPCE (fl. 192) **e desde lá os autos permanecem sem impulso processual.**

8 **0000795-76.2010.5.04.0015**

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** já tendo sido pago o valor principal, remanesce a execução quanto aos recolhimentos previdenciários desde 16.09.2013 (fl. 262); inicialmente, em 21.08.2014, a reclamada informou estar providenciando o parcelamento dos valores junto à Receita Federal (fl. 288); em 04.12.2015, após sucessivas notificações, e não comprovando a reclamada o parcelamento da dívida, o juízo determina o prosseguimento da execução, e o bloqueio de valores via BacenJud (fl. 297); realização da consulta ao BacenJud em 03.08.2016 (fl. 299), bloqueio do valor integral na conta da sócia executada em 21.11.2016. **Processo sem impulso desde 27.11.2016.**

9 **0016900-65.2009.5.04.0015**

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** em 22.01.2016, é certificado nos autos o encerramento do movimento grevista dos servidores em 01.10.2015, a justificar estar o processo sem movimentação desde 17.08.2015; consulta ao Renajud em 24.01.2016 (fls. 351/353); em 25.01.2016, não tendo sido localizados bens, o juízo determina que o reclamante aponte os meios de prosseguimento da execução (fl. 354); o reclamante requer seja direcionada a execução ao patrimônio dos sócios (fls. 358/360), sendo determinada a citação (em 15.03.2016); tentativa de bloqueio nas contas dos sócios em 03.08.2016 (fls. 368/369), sendo constritos valores pequenos (fls. 370/371); citações expedidas em 05.12.2016 (fls. 381/383), sendo localizado um dos sócios conforme petição protocolada em 09.01.2017 (fls. 386/388).

10 **0000760-19.2010.5.04.0015**

Aspectos gerais dos autos*: verso das fls. 235/237 “em branco” sem inutilização. **Movimentação processual:** anteriormente ao período objeto de correição, a execução foi redirecionada ao patrimônio dos sócios (fl. 196); em 25.01.2016, é certificado nos autos o encerramento do movimento grevista dos servidores em 01.10.2015, a justificar estar o processo sem movimentação desde 21.05.2015; consulta ao Infojud em 26.01.2016 (fls. 199/213) e Renajud (fls. 214/225); em 18.04.2016, não tendo sido localizados bens, o juízo determina que a reclamante aponte os meios de prosseguimento da execução (fl. 226); a autora requer a penhora dos veículos constantes da consulta Renajud (fl. 229); em 27.05.2016, o juízo indefere a penhora requerida tendo em vista as restrições já lançadas (fl. 232); citações expedidas em 09.08.2016 (fls. 235/238), e ante a não localização dos destinatários, por edital, às fls. 243/244, em 06.12.2016.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0079300-86.2007.5.04.0015	10.06.2016
2	0111900-97.2006.5.04.0015	18.08.2016
3	0019000-37.2002.5.04.0015	24.10.2016
4	0000554-34.2012.5.04.0015	16.01.2017
5	0000041-66.2012.5.04.0015	26.01.2017



6	0001162-66.2011.5.04.0015	31.01.2017
7	0009500-15.2000.5.04.0015	
8	0000333-85.2011.5.04.0015	03.02.2017
9	0000958-51.2013.5.04.0015	
10	0001043-71.2012.5.04.0015	06.02.2017
11	0112800-61.1998.5.04.0015	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.02.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000035-25.2013.5.04.0015	05.12.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.02.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

6.16 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT, de 1º a 05.08.2016, uma vez durante o período correccionado.



7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 15ª Vara de Porto Alegre encontra-se organizada, aspecto positivo, proporcionando uma boa impressão ao público externo. As instalações físicas são boas, com espaços amplos.

Constatou-se que a Unidade obteve os melhores desempenhos nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (5ª colocada, dentre as 50 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (5ª colocada) e ao congestionamento na fase de execução (6ª colocada); e os desempenhos não satisfatórios nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução, ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo e ao acervo processual.

Na análise dos dados do MGD, registrou-se que o número de processos solucionados no período foi 13,57% superior ao número de casos novos. Também destaca-se positivamente a redução do número de processos pendentes na fase de conhecimento e liquidação. Por outro lado, houve um pequeno aumento no acervo da Unidade no período avaliado no MGD.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 21º colocado dentre as 50 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se os bons índices obtidos nos indicadores relativos à taxa de congestionamento na fase de conhecimento (0,42), à taxa de congestionamento na fase de liquidação (0,21), e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (0,45). Por outro lado, é importante que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores relativos ao acervo processual (0,82), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (0,71) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (0,67).

O prazo médio das audiências iniciais desde o ajuizamento até a primeira audiência é muito bom e apresentou uma redução de tempo significativa nos últimos doze meses (37,73%). Além disso, é elogiável o comprometimento dos Juízes que atuaram na Unidade, e dos servidores, tendo em vista o expressivo número de audiências realizadas, com aumento em torno de 30% comparado com o ano anterior (2015 – 2496 audiências; 2016 – 3210 audiências).

Por outro lado, a Unidade necessita constantemente verificar e corrigir os incidentes processuais no sistema informatizado, conforme item 5.8, uma vez que é expressivo o número de incidentes em aberto, especialmente nas Antecipações de Tutela (172) e Embargos à Execução (106). Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve-se verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Destaca-se positivamente o aumento de 646 processos solucionados nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 45,46% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 118,42 para 172,25 processos). Além disso, a produção nessa Unidade foi 26,73% superior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.631,04 processos solucionados anualmente).

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram ser boa a tramitação processual nos processos físicos na Unidade, com exceção da expedição dos Precatórios que está atrasado desde dezembro/2016 e algumas irregularidades de lançamentos apontadas no InFOR (item 6.10.2).

Em relação ao PJe, a Vara está bem organizada e apresenta um adequado fluxo processual, a par das considerações contidas no item 6.10.3 supra.



Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções a fim de evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPCR. Registra-se que em vários processos analisados houve demora no impulso processual, aspecto que prejudica a Unidade no desempenho geral.

Cabe ressaltar, ainda, conquanto expressivo o número de processos que tramitam na Unidade, a equipe encontra-se empenhada com o trabalho, fatores que se refletem no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Corregedoria durante a inspeção.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.1.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações no ano de 2017, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida.

Item 4.1.4 (Meta CNJ 5/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível no ano de 2017, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (BacenJud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que:

- a) Mantenha todos os agrupadores sempre atualizados, excluindo manualmente os processos nos quais já tenha tido movimento posterior;
- b) Realizar verificação periódica da tarefa “Aguardando término dos prazos”, a fim de apurar eventuais processos que não foram removidos automaticamente pelo sistema;
- c) Utilizar as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” apenas como tarefas-meio, direcionando os processos a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.



9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 5.6 (Adiamento de Pauta)

Determina-se à Unidade Judiciária que eventuais adiamentos de pautas sejam comunicados à Corregedoria Regional.

Item 6.9 (PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que:

- a) empreenda esforços para reduzir os prazos dos atos processuais, em especial nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Providência” e “Análise de perícias”, nas quais deverá impulsionar todos os processos parados injustificadamente até cinco dias antes da data da correição;
- b) Remeta sempre os autos conclusos no prazo de um dia, na forma do art. 228 do CPC.

Item 6.11 (EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o quanto consta do art. 773, parágrafo único, do CPC, quanto ao sigilo dos documentos resultantes da consulta ao Infojud, esses protegidos na forma do art. 189, III, do mesmo diploma.
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo).
- e) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCR;



- f) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0000242-58.2012.5.04.0015;
- g) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto ao andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR,
- h) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados no processo 0000745-79.2012.5.04.0015.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Itens 5.3 e 5.4 (PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS E DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

Item 6.9 (PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR e/ou com o lançamento do movimento “Registada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT” no sistema PJe-JT. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº 0020003-41.2013.5.04.0015, para que seja eliminada a pendência desse incidente: acessar o menu “Processos > Outras Ações > Retificar Autuação” e desmarcar a caixa de seleção “Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela”;
- b) observe que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe-JT, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções



- oferecidas pelo sistema PJe-JT, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020998-20.2014.5.04.0015;
- c) efetue a exclusão de um dos andamentos informatizados “*Petição Protocolada – 280 – Embargos à Execução/Penhora – Apresentação – RDA*”, datados de 19.10.2015, no processo nº 0000317-97.2012.5.04.0015, seguida pelo lançamento, retroativo à referida data, do andamento “*Petição Protocolada – 390 – Incidentes Processuais – Apresentação – RDA*”;
- d) efetue a exclusão do andamento informatizado “*Petição Protocolada – 380 – Impugnação à Sentença de Liquidação – Apresentação – RDA*”, datado de 05.06.2015, no processo nº 0000297-72.2013.5.04.0015, seguida pelo lançamento, retroativo à referida data, do andamento “*Petição Protocolada – 280 – Embargos à Execução/Penhora – Apresentação – RDA*”; em seguida, efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 12.06.2015, relativos à conclusão para julgamento dos embargos à execução apresentados pela reclamada e da decisão que deixou de receber o referido incidente processual.
- e) lance os andamentos adequados a fim de corrigir a pendência de decisão da antecipação de tutela no processo nº 0020495-28.2016.5.04.0015, porquanto não se trata de medida liminar.

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **403 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) registre as conclusões no sistema InFOR em processos como os de nº 0000770-92.2012.5.04.0015, 0113100-08.2007.5.04.0015, 0140800-22.2008.5.04.0015, 0000937-12.2012.5.04.0015, dentre outros;
- b) archive processos como os de nº 0000959-70.2012.5.04.0015, 0010300-92.1990.5.04.0015, 0038200-74.1995.5.04.0015, 0149300-68.1994.5.04.0015, 0067200-85.1996.5.04.0015, 0068900-13.2007.5.04.0015, 0133000-06.2009.5.04.0015, 0000688-32.2010.5.04.0015, 0000194-02.2012.5.04.0015, 0000660-93.2012.5.04.0015, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0036600-47.1997.5.04.0015, 0001132-65.2010.5.04.0015, 0036000-40.2008.5.04.0015, 0001140-08.2011.5.04.0015, 0000870-47.2012.5.04.0015, 0078700-31.2008.5.04.0015, 0008600-71.1996.5.04.0015, 9082600-59.1991.5.04.0015, 0064900-33.2008.5.04.0015, 0001521-16.2011.5.04.0015, 0022400-49.2008.5.04.0015, 0001257-62.2012.5.04.0015, 0010500-45.2003.5.04.0015, 0034000-38.2006.5.04.0015, 0094000-72.2004.5.04.0015, 0000531-59.2010.5.04.0015, dentre outros;
- d) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nº 0055700-65.2009.5.04.0015, 0000597-05.2011.5.04.0015, dentre outras;
- e) diligencie para apreciar as petições protocoladas nos autos de processos como os de nº 0001208-89.2010.5.04.0015, 0000921-92.2011.5.04.0015, 0109000-39.2009.5.04.0015,



- 0078800-49.2009.5.04.0015, 0000931-68.2013.5.04.0015, 0000851-07.2013.5.04.0015,
0001294-89.2012.5.04.0015, 0000849-42.2010.5.04.0015, 0000521-15.2010.5.04.0015,
0047500-40.2007.5.04.0015, dentre outros;
- f) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nº 0000012-84.2010.5.04.0015,
0000725-88.2012.5.04.0015, 0001263-06.2011.5.04.0015, 0000773-47.2012.5.04.0015,
dentre outros;
- g) atualize os registros de processos como os de nº 0120000-75.2005.5.04.0015, dentre outros.

Itens 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC.

10.2 JUÍZES

ITEM 5.10 (PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO)

Determina-se que os **Juizes Adriana Seelig Gonçalves, Caroline Bitencourt Colombo, Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira, Igo Zany Nunes Corrêa, Luísa Rumi Steinbruch, Mariana Piccoli Lerina, Mariana Vieira da Costa, Marines Denkievicz Tedesco Fraga e Nikolai Nowosh** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expedientes próprios.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 08.03.2017, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Unidade Judiciária, no entanto não houve interessados.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.2 Os Juízes Adriana Seelig Gonçalves, Caroline Bitencourt Colombo, Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira, Igo Zany Nunes Corrêa, Luísa Rumi Steinbruch, Mariana Piccoli Lerina, Mariana Vieira da Costa, Marines Denkievicz Tedesco Fraga e Nikolai Nowosh deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Ricardo Fioreze, pela Juíza Substituta lotada, Adriana Seelig Gonçalves, pelo Diretor de Secretaria, Gabriel Pacheco dos Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional**